

*Dr. Eugênio*  
Deputado Estadual

**OFÍCIO Nº 147/2019/GDEP/ALMT**

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

Ao Senhor Presidente  
**Claudio Oliveira**  
Câmara Municipal de Sorriso  
Av. Porto Alegre, nº 2.615 Cx. P. 131  
Sorriso / MT – CEP: 78.890-000

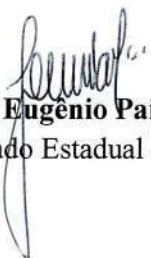
Assunto: Em atenção ao Ofício nº474/2019-GP/SEC



**Prezado Senhor,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me deste para acusar recebimento do ofício em epígrafe que encaminha o **requerimento nº181/2019** que visa à contratação de uma equipe de oncologia especializada para o Hospital Regional.

Comunico que no dia 24 de julho de 2019 através da Indicação nº3192/2019 solicitei a Secretaria de Estado de Saúde – SES, análise técnica para atendimento desta demanda.

Atenciosamente,

  
**Dr. Eugênio Paiva**  
Deputado Estadual - PSB

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p> <p><b>APPROVADO</b></p> <p>Ad Expediente. Sala das Sessões, Em 24/07/19</p> <p>1º. Secretário</p>	<p style="text-align: right;">NP: e5h74p1r</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</p> <p>24/07/2019</p> <p>Indicação nº 3192/2019 Protocolo nº 6056/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor, **GILBERTO FIGUEIREDO**, Secretário de Estado de Saúde, analise do Requerimento nº 181/2019 da Câmara Municipal de Sorriso que visa "contratação de equipe de oncologia especializada para o Hospital Regional de Sorriso".

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente à(s) autoridade(s) supracitada(s), por meio do qual aponto e **INDICO** "análise do Requerimento nº 181/2019 da Câmara Municipal de Sorriso que visa 'contratação de equipe de oncologia especializada para o Hospital Regional de Sorriso'".

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo pleito da Câmara Municipal de Sorriso, Requerimento nº 181/2019 anexado.

Um requerimento justo, pois a falta de uma equipe de oncologia especializada para o Hospital Regional de Sorriso obriga que os pacientes se desloquem para Sinop ou para Cuiabá.

A grande maioria dos que se socorre do Hospital Regional de Sorriso, diagnosticada portadora de câncer, são pacientes SUS, no geral, com poucos recursos para os deslocamentos para tratamento fora do domicílio, este até oferecidos pelo sistema, porém com demora no atendimento.

Um equipe especializada no Hospital Regional de Sorriso, minimizaria os custos com o tratamento e propiciaria melhor qualidade de vida aos vitimados pela doença.

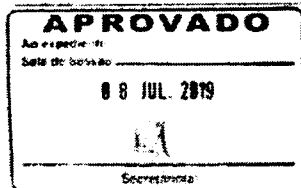
Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (TJ)



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 181/2019

**MAURICIO GOMES** – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dr. Laudemi Moreira Nogueira, Diretor Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Dr. Leonardo, Deputado Federal, ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, aos Exmos. Senhores Max Russi, Dr. Eugenio e Dr. João, Deputados Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo a contratação de equipe de oncologia especializada para o Hospital Regional de Sorriso, para atender os pacientes com câncer, no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o Hospital Regional de Sorriso atende aproximadamente 300 (trezentos) mil habitantes da região Centro Norte do Estado, ou seja, 15 (quinze) municípios;

Considerando que o médico oncologista trata os tumores benignos e malignos dos pacientes que são diagnosticados com câncer;

Considerando que, existe um grande número de pessoas aguardando médico especialista em oncologia para o atendimento pelo SUS, e os pacientes estão sendo encaminhados para Sinop ou Cuiabá, correndo risco de não serem atendidos por causa do grande número de pacientes que estão na espera de atendimento;

Considerando que esta iniciativa aperfeiçoará o atendimento, melhorando a qualidade de vida das pessoas que necessitam de atendimento na especialidade de oncologia.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2019.

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

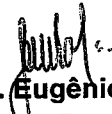
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador DI

**FÁBIO GAVASSO**

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Julho de 2019

  
**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual